

UNIMEP – Universidade Metodista de Piracicaba
Faculdade de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (FEAU)
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP)

EDITAL 2S2007 – BOLSA DE ESTUDOS
EDITA NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE
ESTUDOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da FEAU - UNIMEP, por meio deste Edital regulamenta o processo de seleção de candidatos a bolsas de Mestrado CAPES-PROSUP e CNPq para o segundo semestre de 2007.

Art. 1º - Para o atendimento deste edital, há Comissão Específica de Avaliação e Seleção designada pelo Conselho do Programa.

Art. 2º - As inscrições para o processo de seleção e classificação de bolsas estão abertas a graduados em curso superior devidamente reconhecido pelo CNE (candidatos ao Mestrado).

§ 1º - Alunos já matriculados como alunos regulares de mestrado poderão inscrever-se em processo de seleção e classificação de bolsas, nas mesmas condições de candidatos novos.

§ 2º - A concessão de bolsas obedecerá a disponibilidade das mesmas, dependendo esta da definição de disponibilidade pela administração superior da UNIMEP.

§ 3º - O candidato só poderá manter bolsa de estudos de que trata este edital na condição de aluno regular do Programa, conforme orientação geral fornecida pelos órgãos de fomento (CNPq, CAPES).

§ 4º - O candidato só poderá inscrever-se ao processo de seleção e classificação de bolsas se já tiver um professor(a) orientador(a) formalizado.

Art. 3º - O processo de seleção e classificação para concessão de bolsas compreenderá cinco Etapas, a saber:

Etapa I - apresentação do currículo e do projeto de pesquisa pelo candidato.

a) currículo, cujo modelo está no Anexo C, deste Edital, deverá compreender dados pessoais do candidato, sua formação acadêmica, experiência profissional e produção científica.

b) o projeto de pesquisa deverá ser de acordo com o padrão FAPESP (www.fapesp.br), qual seja:

O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas datilografadas em espaço duplo. Deve compreender:

- Resumo (máximo 20 linhas).
- Conter formulação detalhada da pesquisa e objetivos.
- Descrever o estado da arte no domínio da pesquisa.
- Indicar relações da pesquisa com trabalhos realizados anteriormente.

UNIMEP – Universidade Metodista de Piracicaba
Faculdade de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (FEAU)
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP)

- Formular plano geral de trabalho.
- Descrever amplamente os experimentos planejados.
- Descrever métodos experimentais.
- Listar Referências bibliográficas.
- Apresentar cronograma de desenvolvimento do projeto.

Etapa II - prova de línguas (estrangeira e portuguesa)

- a) O solicitante deve ser aprovado em proficiência de língua estrangeira e língua portuguesa, no Edital 2S2007 - PPGEP/UNIMEP, para ingresso como aluno Regular do Programa.
- b) Os candidatos ao Mestrado que não lograrem aprovação em língua estrangeira e portuguesa serão automaticamente excluídos do processo seletivo para Bolsa de Estudos.

Etapa III - assinatura de termo de responsabilidade e compromisso

Bolsa Modalidade I: O solicitante terá que preencher de próprio punho uma declaração (Anexo B) na qual manifeste explicitamente que: não manterá vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhuma instituição durante o período de bolsa; tem disponibilidade de tempo e irá realizar uma jornada de 40 horas semanais de pesquisa e atividades afins, incluindo aquelas próprias da atividade do bolsista; apresentará à Coordenação do PPGEP, para avaliação pela Comissão de Bolsa, um relatório semestral, elaborado em conjunto com seu orientador, sobre o andamento do processo de pesquisa motivador da concessão da bolsa; e que participará das reuniões gerais de bolsistas quando convocado oficialmente pelo PPGEP.

Etapa IV - entrevista individual

- a) O candidato deverá participar em data agendada de uma entrevista com a Comissão de Avaliação e Seleção.
- b) A Secretaria do PPGEP divulgará os horários agendados para as entrevistas individuais com a Comissão.

Etapa V - avaliação e classificação dos candidatos

- a) Os quesitos e critérios de avaliação do currículo, do projeto e da entrevista serão disponibilizados pela Comissão na secretaria do PPGEP, para consulta pública, antes do início do processo de seleção de candidatos, pois existem formulários próprios.
- b) Caberá a atribuição pela Comissão de uma nota individual entre zero e dez aos itens B, C e D do currículo (respectivamente: Formação Acadêmica, Vida Profissional e/ou acadêmica e Produção Científica) e o cálculo da média

UNIMEP – Universidade Metodista de Piracicaba
Faculdade de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (FEAU)
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP)

aritmética simples destas notas para caracterizar a avaliação geral do currículo.

- c) Caberá a atribuição de uma nota entre zero e dez ao projeto.
- d) Caberá a Comissão acatar a pontuação do resultado do exame de língua estrangeira e português, a cargo da Assessoria de Assuntos Internacionais.
- e) Caberá a atribuição de uma nota entre zero e dez à entrevista individual feita entre o candidato e a Comissão.
- f) O cálculo geral da classificação dos candidatos é feito pelo somatório dos pontos resultantes da avaliação de língua estrangeira, currículo, projeto e entrevista, sendo o valor somado final, denominado Pontuação Total, usado como critério de priorização para concessão das bolsas entre os candidatos que cumpram integralmente os quesitos deste edital.
- g) A Secretaria do PPGEP divulgará o resultado final (classificação dos candidatos) conforme data prevista no cronograma geral, Art. 7º.
- h) Os alunos classificados deverão fazer contato com a Secretaria do PPGEP para tomar as providências necessárias (dados bancários, documentos extras, etc).

Art. 4º - Bolsas disponíveis para serem oferecidas pelo Programa, serão concedidas aos candidatos selecionados que explicitamente as solicitarem durante a inscrição, na ordem decrescente do resultado final (classificação dos candidatos), desde que preencham todas as condições exigidas pelo PPGEP, neste Edital, e pelos respectivos Órgãos de Fomento (CAPES, CNPq).

§ 1º - Mediante juízo do Conselho de Curso, orientado pelas normas institucionais (UNIMEP) e das agências de fomento envolvidas, perderá automaticamente a bolsa o aluno que descumprir qualquer dos compromissos assumidos no ato da concessão, segundo regulamenta este edital, estando o mesmo sujeito às penalidades previstas nas normas vigentes.

§ 2º - Dependendo do desempenho do bolsista e por decisão do Conselho do PPGEP, a bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo.

§ 3º - Ao tornar-se bolsista, o aluno terá acesso ao Regulamento de Atividades de Aluno-Bolsista do PPGEP, onde existem informações sobre seus direitos e deveres e outras recomendações acadêmicas.

Art. 5º - Enquanto persistirem os atuais critérios dos Órgãos de Fomento os prazos limites de vigência das bolsas para o Curso de Mestrado a duração é de 24 (vinte e quatro) meses sem prorrogação.

§ Único - Devem ser atendidas as Normas da Diretoria Financeira.

UNIMEP – Universidade Metodista de Piracicaba
Faculdade de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (FEAU)
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP)

Art. 6º - Para solicitar bolsa o candidato deverá observar obrigatoriamente os seguintes aspectos:

- a) não ser professor nem funcionário da UNIMEP;
- b) não estar há menos de 12 anos para aposentar-se;
- c) não exercer atividades com vínculo empregatício durante a vigência da bolsa CAPES (modalidade I);
- d) residir em Santa Bárbara d'Oeste durante a vigência da bolsa (modalidade I) ou na região do município de modo que permita o deslocamento diário à UNIMEP para o cumprimento da carga de atividades semanal prevista;
- e) ter disponibilidade e dedicar-se ao programa 40 horas semanais (modalidade I) e no mínimo 20 horas semanais de dedicação ao curso de Mestrado (modalidade II)
- f) comprometer-se, em comum acordo com o professor-orientador, a realizar o estágio em docência, nos Cursos de Graduação da UNIMEP.

Art. 7º - O processo de seleção de bolsas obedecerá ao seguinte calendário:

Agenda		Datas
Divulgação Processo Seletivo de Bolsa (Edital 2S2007 - Bolsa de Estudos)		05/06/2007 a 20/07/2007
Inscrição de Candidatos a Bolsa de Estudos		25/06/2007 a 20/07/2007 (20/07/2007 data limite da postagem)
Etapa I	Análise do Currículo e Projeto de Pesquisa	23/07/2007 a 27/07/2007
Etapa II	Prova de Línguas (estrangeira e português)	25/07/2007
Etapa III	Assinatura de termo de responsabilidade e compromisso (Anexo B)	No ato da inscrição para solicitação de bolsa, em documento próprio à parte.

UNIMEP – Universidade Metodista de Piracicaba
Faculdade de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (FEAU)
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP)

Agenda		Datas
Etapa IV	Entrevista individual com a Comissão de Avaliação para seleção e classificação relativa aos pedidos de bolsas . (Agendamento pela Secretaria do PPGEP apenas para alunos aprovados e classificados nas etapas I e II do Edital 2S2007 – Aluno Regular e que preencham as condições gerais de atendimento deste Edital).	06/08/2007
Etapa V	Classificação dos candidatos e divulgação dos Resultados	07/08/2007
	Efetivação da Matrícula para 1S2007	07 a 09/08/2007/
	Solicitação de inclusão de bolsista de acordo com a disponibilidade de bolsas, pela secretaria do PPGEP.	A partir do dia 10/08/2007

Art. 8º - No ato da inscrição do pedido de Bolsa de Estudos o candidato subscreverá uma declaração, afirmando que está ciente das normas do processo de seleção e as aceita (conforme modelo no Anexo A).

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, ouvida a Coordenação do Programa.

Art. 10º - O resultado final do processo de seleção de bolsistas passará por homologação pelo Conselho de Curso, não cabendo recurso à instância superior.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de maio de 2007

Prof. Dr-Ing. Klaus Schützer

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção -UNIMEP

UNIMEP – Universidade Metodista de Piracicaba
Faculdade de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (FEAU)
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP)

ANEXO A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DO EDITAL DE BOLSA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) – FEAU – 2S2007

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, brasileiro, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que li, estou ciente e concordo com as regras componentes deste Edital 2S2007 do Processo de Seleção de Candidatos a Bolsas de Estudos para os Cursos de Doutorado e Mestrado do PPGEP - UNIMEP.

Santa Bárbara d'Oeste, _____ de _____ de 2007.

Ass. _____
Candidato:

(nome por extenso)

UNIMEP – Universidade Metodista de Piracicaba
Faculdade de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (FEAU)
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP)

ANEXO B - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) – FEAU – 2S2007

Santa Bárbara D'Oeste, ____/____/2007.

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e CPF nº _____,

declaro estar ciente que para concorrer e ao ser classificado ao processo de dotação de Bolsa de Estudos para o Curso de _____ do PPGEP, estou assumindo as seguintes responsabilidades e compromissos:

- ✓ não ser professor nem funcionário da Unimep;
- ✓ não estar a menos de 12 anos para aposentar-se;
- ✓ não exercer atividades com vínculo empregatício (direto ou indireto) durante a vigência da bolsa (modalidade I);
- ✓ residir em Santa Bárbara d'Oeste durante a vigência da bolsa (modalidade I) ou na região do município de modo que permita o deslocamento diário à UNIMEP para o cumprimento da carga de atividades semanal prevista;
- ✓ disponibilizar e dedicar ao programa 40 horas semanais (modalidade I);
- ✓ disponibilizar e dedicar ao programa pelo menos 20 horas semanais (modalidade II);
- ✓ abrir conta bancária conforme instrução da Secretaria do PPGEP;
- ✓ apresentar à Coordenação do PPGEP para avaliação um relatório semestral sobre o andamento do processo de pesquisa motivador da concessão da bolsa;
- ✓ realizar o estágio em docência nos Cursos de Graduação da UNIMEP em comum acordo com o professor-orientador (BOLSA CAPES);
- ✓ participação de todas as reuniões gerais de bolsistas quando convocado oficialmente pelo PPGEP.

Declaro também estar ciente acerca do conteúdo do Art. 5º e 6º, do Edital 2S2007 para Bolsa de Estudos, principalmente no parágrafo que afirma que

“... Mediante juízo do Conselho de Curso, orientado pelas normas institucionais (UNIMEP) e das agências de fomento envolvidas, **perderá automaticamente a bolsa** o aluno que descumprir qualquer dos compromissos assumidos no ato da concessão, segundo regulamenta este edital, estando o mesmo sujeito às penalidades previstas nas normas vigentes”.

Sem mais, firmo a presente.

(Nome por Extenso)

UNIMEP – Universidade Metodista de Piracicaba
Faculdade de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (FEAU)
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP)

ANEXO C - MODELO DE CURRICULUM VITAE

PARTE A - DADOS PESSOAIS

1. IDENTIFICAÇÃO (Nome, Sexo, Título Eleitor, Data e Local de Nascimento, Estado Civil).
2. ENDEREÇO (Residencial e Profissional) E TELEFONE(S) PARA CONTATO.
3. EMPREGO(S) ATUAL (AIS) E HORÁRIO(S) DE TRABALHO.

PARTE B - FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. CURSO(S) DE GRADUAÇÃO
2. CURSO (S) DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”(Mestrado).
3. CURSO(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” (ESPECIALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO).
4. OUTROS CURSOS.

PARTE C - VIDA PROFISSIONAL

1. CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, INSTITUIÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL.
2. OUTRAS ATIVIDADES QUE JULGAR RELEVANTES.

PARTE D - PRODUÇÃO CIENTÍFICA

1. PROJETOS TÉCNICOS CONCLUÍDOS OU PESQUISAS CONCLUÍDAS (Título, Autor (es), Órgão para o qual foi elaborado).
2. PUBLICAÇÕES (Artigo, capítulo de livro, resenha, resumo/trabalho publicado em anais (Título, Autor(es), Data da Publicação).
3. TRABALHO(S) APRESENTADO(S) EM EVENTO(S) DE CARÁTER CIENTÍFICO E AINDA NÃO PUBLICADO(S) (Título, Evento Período de Realização)